

COMISSÃO DE CONSULTA INFORMAL PARA REITOR(A) E VICE-REITOR(A) 2024 -2028
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DECISÃO Nº 45/CCIUFMT

ATUALIZAÇÃO DAS REGRAS DOS DEBATES DO SEGUNDO TURNO

Art. 1º É de responsabilidade da Comissão de Consulta aprovar as regras do debate, os mediadores e garantir a oportunidade de apresentação imparcial das chapas.

Art. 2º A Comissão de Consulta conduzirá os trabalhos de forma a conter as manifestações inoportunas, interromper as falas e até mesmo, caso necessário, cancelar o debate.

Art. 3º Cada chapa será informada durante sua fala duas vezes antes de encerrar o tempo limite de término da fala, sendo o primeiro aviso um minuto antes do final e o segundo trinta segundos.

Art. 4º O mediador não permitirá que o tempo seja ultrapassado.

Art. 5º O debate será pautado pela ética e pelo decoro acadêmico.

Art. 6º Não serão permitidas acusações pessoais.

Art. 7º Poderão sentar-se à mesa e fazer uso da palavra, no limite do tempo estabelecido para cada intervenção, o candidato a reitor e o candidato a vice-reitor.

Art. 8º O debate ocorrerá em cinco (5) blocos:

Primeiro bloco – Apresentação das chapas

Segundo bloco – Perguntas das entidades

Terceiro bloco – Perguntas dos candidatos entre si

Quarto bloco – Perguntas dos segmentos

Quinto bloco – Considerações Finais

Art. 9º No **primeiro bloco**, depois de sorteada a ordem das intervenções dos candidatos, cada chapa terá oito minutos para a apresentação da sua candidatura. O sorteio será feito antes do início do debate para saber a ordem de apresentação das candidaturas na presença das chapas.

Art. 10. No **segundo bloco**, cada entidade representativa (ADUFMAT, SINTUF, DCE) fará uma pergunta de dois **minutos** a ser respondida pelas duas chapas. As chapas terão seis minutos para respondê-las.

Artigo 11. As chapas fazem as perguntas entre si, considerando uma pergunta para cada chapa. Cada chapa fará a pergunta em dois minutos e a outra terá cinco minutos para responder. A chapa que fizer a pergunta terá direito a réplica de dois minutos. A tréplica será de um minuto. A ordem será feita através de sorteio antes do começo do bloco.

Artigo 12. No **Quarto bloco**, a plateia terá direito a 6 perguntas (2 de cada segmento), que serão respondidas pelas duas chapas. Cada pergunta terá duração de dois minutos e cada chapa terá três minutos para responder. O mediador informará no início do bloco o número de pessoas inscritas para perguntas, com limite de 2 intervenções para cada um dos três segmentos. Caso supere esse número no respectivo segmento, será feito o sorteio. As inscrições serão entregues aos membros da CC, que ficará à disposição do Plenário. Caso não haja número suficientes de inscritos por segmento local, poderá ser aberto para qualquer membro da comunidade acadêmica, respeitando a proporcionalidade dos segmentos.

O bloco será dividido em dois momentos: será feita uma pergunta de cada segmento, com 2 minutos cada, e as chapas terão 6 minutos para responder o bloco das três perguntas; em seguida, mais uma rodada de uma pergunta por segmento e as chapas terão 6 minutos para responder o bloco das três perguntas.

Art. 12. O quinto e **último bloco** será o de considerações finais. Cada chapa disporá de 6 minutos de fala. A ordem dos candidatos será sorteada antes do começo do bloco.

Art. 13. Durante o debate, não deverá ter a presença de assessores em contato pela mesa, sendo permitido somente nos intervalos.

Art. 14. Será dado o direito de resposta, **com duração de um minuto** quando um dos candidatos for citado **nominalmente**, suas chapas ou as entidades organizadoras.

Art. 15. Os pedidos de informações, bem com as demais informações podem ser solicitadas através do e-mail: consultainformalufmt@gmail.com

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2024

Râmila Nayane J. Ramos
Julio Cesar Eg
Maletson Silva Mendes